

NOTA OFICIAL 029/2017

A Coordenadora Geral do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017, no uso de suas atribuições resolve:

I) Publicar, por determinação do Dr. Paulo Sérgio de Oliveira, presidente da Comissão Disciplinar do Programa Minas Esportiva/ Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017, os acórdãos de números 001/2017 e 002/2017 dos respectivos processos julgados na primeira sessão de julgamento da Comissão Disciplinar do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017, realizada no dia 4 de maio de 2017, às 18h, na Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG.

Acórdão nº 001/2017.

Processo nº 001/2017 - Recurso de Revisão: 001/2017.

Relator: Dr. Paulo Roberto Agostini Filho.

Data do Julgamento: 4/5/2017.

Presentes:

A) Comissão Disciplinar

Auditor / Presidente: Dr. Paulo Sérgio de Oliveira

Procurador: Dr. Rodrigo Coelho de Lima

Auditor: Dr. Reginaldo Luiz Garcia

Auditor: Dr. Victor Leon da Rocha Júnior

Secretária: Carolina Cecília Baião

Recorrente: E. E. Professor Pinheiro Campos

Recorrido: Coordenador Técnico Geral do Programa Minas Esportiva / Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG 2017, Professor Guilherme Yankous Cicarini.

Modalidade: Futsal Masculino do módulo II.

Partida: E. E. Professor Pinheiro Campos (Oliveira) X E. E. Padre Pedro Lamberti (Japaraíba).

Relatório e voto:

Trata-se de Recurso de Revisão impetrado pela E. E. Professor Pinheiro Campos que pleiteia sua inscrição e participação na etapa microrregional do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG 2017. O representante da recorrente, Sr. Jorge Luiz Pinto Júnior, em sustentação oral pugnou pelo deferimento do seu recurso. Presente o Procurador, Dr. Rodrigo Coelho de Lima, ratificou sua manifestação constante de folhas 21 a 24 dos autos. O auditor relator Dr. Paulo Roberto Agostini Filho, consoante ao exposto na manifestação do Douto Procurador, falou que os fatos narrados, a conduta do representante de quadra o Sr. Myke Allan Flávio da Silva e os argumentos da defesa corroboram no sentido de garantir a recorrente o direito de participação na etapa microrregional, portanto, votou pelo deferimento do recurso em sua totalidade. Os auditores Dr. Reginaldo Luiz Garcia e Dr. Victor Leon da Rocha Júnior acompanharam o voto do relator. O Auditor Presidente Dr. Paulo Sérgio de Oliveira, no mérito, acompanhou em “totum” o voto dos demais auditores que o precederam na votação, solicitando que constasse em ata, que o direito de inscrição assegurado ao recorrente, não implica e nem modifica o direito do município de Oliveira de indicar apenas uma escola na modalidade Futsal Masculino, módulo II, no sistema JEMG 2017.

Decisão da Comissão Disciplinar:

Autos vistos e relatados. Por unanimidade dos votos, os membros presentes à sessão de julgamento decidiram pelo **PROVIMENTO** do recurso, garantindo o direito de inscrição da E. E. Professor Pinheiro Campos na etapa microrregional do Programa Minas Esportiva / Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG 2017, que deverá ser exercido no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) a contar da intimação da sentença que se deu após a proclamação do resultado.

Registre-se,

Publique-se,

Intimem-se as partes.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2017.



Dr. Paulo Sérgio de Oliveira

Acórdão N° 002/2017.

Processo Disciplinar: 002/2017.

Relator: Dr. Victor Leon da Rocha Júnior.

Data do Julgamento: 4/5/2017.

Presentes:

A) Comissão Disciplinar

Auditor / Presidente: Dr. Paulo Sérgio de Oliveira

Procurador: Dr. Rodrigo Coelho de Lima

Auditor: Dr. Reginaldo Luiz Garcia

Auditor: Dr. Paulo Roberto Agostini Júnior

Secretária: Carolina Cecília Baião

B) Denunciado

Myke Allan Flávio da Silva - Representante de quadra.

Modalidade: Futsal Masculino do módulo II

Partida: E. E. Professor Pinheiro Campos (Oliveira) X E. E. Padre Pedro Lamberti (Japaraíba).

Relatório e voto:

Apregoadas as partes, foi consignado como revel o denunciado: Sr. Myke Allan Flávio da Silva. O relator auditor Dr. Victor Leon da Rocha Júnior fez um breve relato sobre os documentos juntados ao processo, destacando o parecer do Douto Procurador Dr. Rodrigo Coelho de Lima no tocante ao denunciado. O procurador ratificou a denúncia constante dos autos. Iniciou-se a votação e o relator auditor consoante à manifestação do Douto Procurador votou pela **CONDENAÇÃO** do denunciado. No entanto, divergiu em parte do procurador no tocante ao “quantum” da pena. Votou pela suspensão de 90 (noventa) dias, sugerindo que o denunciado passe por um curso de reciclagem para aprimoramento. Os auditores Dr. Reginaldo Luiz Garcia e Dr. Paulo Roberto Agostini Filho acompanharam o voto do relator. O auditor Dr. Paulo Roberto de Agostini Filho solicitou que constasse em ata o afastamento de ofício da prescrição de direito de ação que é de dois anos, conforme artigo 115 do CNOJDD (Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva). O auditor presidente, Dr. Paulo Sérgio de Oliveira, também acompanhou o voto do relator.

Decisão da Comissão Disciplinar:

Autos vistos e relatados. Os membros presentes à sessão de julgamento decidiram *pela condenação* do Sr. Myke Allan Flávio da Silva à pena de 90 (noventa) dias de suspensão, nos termos do Artigo 114 do Código Disciplinar do JEMG/2017, além de se submeter a um curso de reciclagem pela Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais (FEEMG).

Registre-se,

Publique-se,

Intimem-se as partes.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2017.



Dr. Paulo Sérgio de Oliveira

II) Publicar ata da referida sessão de julgamento.

Ata da primeira reunião da Comissão Disciplinar do Programa Minas Esportiva /
Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017

Aos 4 (quatro) dias do mês de maio, do ano de dois mil e dezessete, na sede da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais - FEEMG, localizada a Rua Boaventura, 754, Bairro Indaiá - Belo Horizonte, Minas Gerais, foi realizada a primeira sessão de julgamento da Comissão Disciplinar do Programa Minas Esportiva / Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017. Às dezoito horas, em primeira convocação, o Presidente da Comissão Disciplinar Dr. Paulo Sérgio de Oliveira declarou aberta a sessão, deu boas vindas e solicitou que fosse também consignada em ata, a presença do procurador Dr. Rodrigo Coelho de Lima, dos auditores Dr. Reginaldo Luiz Garcia, Dr. Paulo Roberto Agostini Filho e Dr. Victor Leon da Rocha Júnior, da Sra. Bruna Silva Santos agente técnica da FEEMG, do Sr. Jorge Luiz Pinto Júnior representante da E. E. Professor Pinheiro Campos (Oliveira) e da secretária Carolina Cecília Baião, que assinaram a lista de presença, que desde já, é parte integrante desta ata.

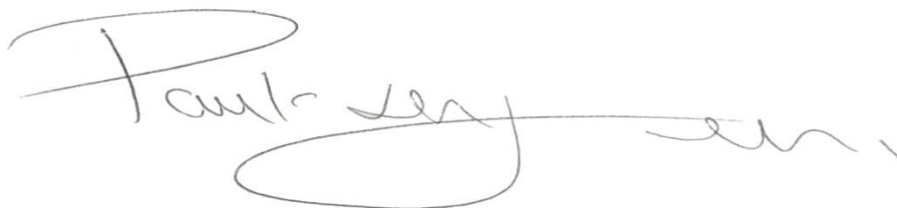
Dando início à sessão, presidida pelo Auditor Presidente Dr. Paulo Sérgio de Oliveira, o mesmo deu as boas-vindas aos presentes e agradeceu de forma especial o comparecimento dos membros efetivos da Comissão Disciplinar do Programa Minas Esportiva / Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017. Dando início ao cumprimento da pauta, conforme previsto no item 1 (Processo 001/2017 - Recurso de Revisão).

Foi indagado o recorrente se teria prova a produzir e o mesmo responde que não. Dando prosseguimento, o relator, Dr. Paulo Roberto A. Filho fez um sucinto relato do processo. Logo após, o presidente passou a palavra para o procurador Dr. Rodrigo Coelho de Lima para sua manifestação. O mesmo ratificou a denúncia, fundamentada na teoria da culpa concorrente, manifestando-se no sentido de garantir a E. E. Professor Pinheiro Campos o direito de participar da etapa microrregional do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017. Em seguida, foi dada a palavra para o Sr. Jorge Luiz Pinto Júnior, para que o mesmo na qualidade de representante da E. E. Professor Pinheiro Campos da recorrente, fizesse a defesa da escola. Ele explicou as circunstâncias do fato, bem como ressaltou que não houve nenhuma intenção dolosa por parte do professor Evaldo Andrade de Paulo, quando da inscrição do seu atleta e capitão Henrique Ferreira Ribeiro na súmula do jogo. Por fim, pugnou pelo deferimento do seu recurso que possibilitará a inscrição da E. E. Professor Pinheiro Campos para a etapa microrregional do JEMG/2017, a ser realizada no período de 15 a 21 de maio na cidade de Nova Serrana. O presidente indagou aos auditores se teriam alguma pergunta a fazer ao Sr. Jorge e a professora Bruna. Os mesmos disseram que não. Sem perguntas, inicia-se o processo de votação. O relator Dr. Paulo Roberto A. Filho na fundamentação do seu voto mencionou que na etapa microrregional Nova Serrana/2016, a escola já havia sido punida com a eliminação, face ao ocorrido. Consoante ao exposto na manifestação do Douto Procurador, os fatos narrados, a conduta do representante de quadra e os argumentos da defesa corroboram no sentido de se garantir a recorrente o direito de participação na etapa microrregional do Programa Minas Esportiva / Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017. Em seguida, consignou o seu voto pelo DEFERIMENTO do recurso na sua totalidade. O auditor Dr. Reginaldo acompanhou o voto do relator. O auditor, Dr. Victor Leon, igualmente votou com o relator.

Como último a votar, o auditor presidente, no mérito, acompanhou em “totum” o voto dos demais auditores que o precederam na votação, acrescentando ao seu voto solicitou que se constasse em ata que o direito de inscrição assegurado ao recorrente, não implica e nem modifica o direito de indicação do município de Oliveira de apenas uma escola na modalidade futsal masculino no módulo II no sistema do JEMG/2017, proclamando o resultado nos seguintes termos: pela unanimidade dos votos, a Comissão Disciplinar do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2017 decidiu pelo PROVIMENTO do Recurso de Revisão impetrado pela E. E. Professor Pinheiro Campos, garantindo-se por força da decisão exarada o direito de inscrição da E. E. Professor Pinheiro Campos na etapa microrregional do Programa Minas Esportiva / Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2017. Tal direito assegurado, deverá ser exercido no prazo de 72 (setenta e duas horas) a contar da intimação da sentença ao recorrente que se deu ao término da presente sessão. Dando prosseguimento, foi colocado em julgamento o Processo 002/2017 , referente ao denunciado Sr. Myke Allan Flávio da Silva, constando-se a revelia do mesmo. Designado como relator, o Dr. Victor Leon fez um breve relato sobre os documentos do referido processo, com destaque para o parecer do Douto procurador, no tocante ao ora denunciado. Em seguida, o Douto Procurador manifestou-se, ratificando a denúncia constante dos autos e deu-se início ao processo de votação. O relator Dr. Victor Leon, consoante à manifestação do douto procurador, divergiu do mesmo no tocante ao “quantum” da pena. Sendo assim, o relator votou pela condenação do denunciado à pena de suspensão de 90 dias, sugerindo também que o denunciado passe por um curso de reciclagem da FEEMG, no intuito de que o mesmo não cometa futuramente falha de tamanha gravidade. O auditor Dr. Reginaldo acompanhou o voto do relator. O auditor Dr. Paulo Roberto A. Filho também acompanhou o voto do relator, solicitando que se conste em ata o afastamento de ofício da prescrição de direito de ação que é de dois anos, conforme artigo 115 do CNOJDD (Código Nacional de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva). O auditor presidente Dr. Paulo Sérgio também acompanhou o voto do relator.

Nada mais havendo a ser tratado, o auditor presidente da Comissão Disciplinar do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/ 2017 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão de julgamento às vinte horas, e eu, Carolina Cecília Baião, lavrei a presente ata. Depois de lida e aprovada vai devidamente rubricada e assinada por mim e pelo presidente da Comissão Disciplinar do Programa Minas Esportiva/Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017 em 4 (quatro) vias de igual teor.

Belo Horizonte, 4 de maio de 2017.



Dr. Paulo Sérgio de Oliveira

Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Programa Minas Esportiva / Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017.



Carolina Cecília Baião

Secretária da Comissão Disciplinar do Programa Minas Esportiva / Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2017

III) Intimar as partes e os interessados do teor dos acórdãos ora publicados.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017.

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N^o 022.674-G/MG
Coordenadora Geral